

**DECRETO Nº 12.860, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 95.219,76 (noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 95.219,76 (noventa e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000	<i>Salário Educação</i>	95.219,76
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>95.219,76</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
*Secretário-Executivo de Gestão Educacional*